

PROCESSO PÚBLICO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO
PROFISSIONAL EM PRÁTICAS MÚSICAIS NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2022

EDITAL Nº 02/2022

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Práticas Musicais (PPGPM) da Escola de Música da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG) torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos(as) ao curso de Mestrado em Práticas Musicais para o ano letivo de 2022, aprovado pela Resolução CONUN UEMG 437/2019, recomendado pela CAPES e reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação – CNE/CES, por meio da Portaria MEC 997/2020, publicada no DOU em 24 de novembro de 2020.

1. LOCAL E DURAÇÃO DO CURSO

1.1. O Curso será ministrado nas dependências da Escola de Música da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG) e terá duração prevista de 24 (vinte e quatro) meses.

1.2. Outras informações sobre o Programa poderão ser obtidas na página eletrônica do mesmo: <https://uemg.br/courses3/course/mestrado-profissional-em-praticas-musicais> contido na página da UEMG: <http://www.uemg.br>

2. HORÁRIO DAS AULAS

2.1. O Curso funcionará de segunda-feira a sexta-feira em horário diurno (manhã, tarde) e, excepcionalmente, poderá haver atividades à noite e aos sábados.

3. NÚMERO DE VAGAS

3.1. Serão oferecidas 12 (doze) vagas distribuídas pelas linhas de pesquisa: Linha 1 – Performance Musical; Linha 2 – Práticas da Educação Musical, descritas no ANEXO 1, deste Edital. O Programa de Pós-Graduação em Práticas Musicais reserva-se o direito de não preencher todas as vagas oferecidas.

4. COMISSÃO DE SELEÇÃO E COMISSÕES EXAMINADORAS

4.1. O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção constituída por 05 (cinco) membros titulares, aprovada pelo Colegiado do PPGPM, e designada pela Coordenação do Programa. A relação nominal dos membros da Comissão de Seleção está disponível no ANEXO 2.

4.2. A Comissão de Seleção poderá submeter à aprovação do Colegiado a indicação de Sub-Comissões para atuar como Bancas Examinadoras específicas para conduzir a

realização de qualquer uma das etapas da seleção previstas no item 6. A relação dos membros das Sub-Comissões, aprovadas e designadas pela Coordenação do Programa, consta no ANEXO 2.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições são gratuitas e estarão abertas no período de 15/06/2022 a 23/06/2022.

5.2. As inscrições deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico disponível no [link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeAnj1nXKYPOqZzJwWUn9EPYJ25z2Eb_UBfA0JvYVSw5pbkRA/viewform?usp=sf_link) a seguir:
[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeAnj1nXKYPOqZzJwWUn9EPYJ25z2Eb_UBfA0JvYVSw5pbkRA/viewform?usp=sf link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeAnj1nXKYPOqZzJwWUn9EPYJ25z2Eb_UBfA0JvYVSw5pbkRA/viewform?usp=sf_link)

5.3. No formulário eletrônico de inscrição será exigida a inserção de anexos, no formato PDF, contendo:

5.3.1. Currículo atualizado gerado pela Plataforma Lattes do CNPq, acessível no endereço: <http://lattes.cnpq.br>, ou Currículo Vitae ou Currículo Científico equivalente para candidatos estrangeiros.

5.3.2. Documento de identificação (RG e CPF).

5.3.3. Diploma do Curso de Graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido no Brasil; ou declaração de conclusão do curso de graduação, ficando a matrícula condicionada à apresentação de documento que comprove a solicitação de expedição de diploma (não esquecer de apresentar a cópia do verso do referido documento); ou documento que comprove estar o candidato em condições de ser graduado antes da data de matrícula do curso, ficando a matrícula condicionada à comprovação da conclusão da graduação e colação de grau, bem como apresentação de documento que comprove a solicitação de expedição de diploma

5.3.4. Projeto de Pesquisa sem qualquer forma de identificação nominal do candidato. O arquivo deve ter como identificação apenas o número do CPF, sem pontos e traços, no formato PDF. Exemplo: 03611520327.pdf

5.3.4.1. O Projeto, em formato PDF – deverá ter, no mínimo, 10 e, no máximo, 15 páginas. O texto deve ser digitado com fonte do tipo *Times New Roman*, tamanho 12, espaço 1,5 e margens 2,5, página no formato A4 e com observância das normas de referência da ABNT, contendo:

- a) folha de rosto, com indicação do título do projeto e a linha de pesquisa para a qual se inscreve, SEM IDENTIFICAÇÃO do candidato.
- b) resumo do projeto contendo de 150 até 200 palavras ou 1.300 caracteres com espaço;
- c) palavras-chave: de 03 (três) a 04 (quatro);

- d) Corpo do texto, contendo: introdução com justificativa, tema, problema de pesquisa e uma revisão preliminar da literatura;
- e) objetivos;
- f) referencial teórico;
- g) procedimentos metodológicos;
- h) referências, em conformidade com as normas atualizadas da ABNT.

5.3.5. Link(s) para vídeo(s) artístico(s): vídeo(s) postado(s) na plataforma Youtube.com com a duração de no máximo 10 minutos, com repertório de livre escolha, condizente com seu anteprojeto.

5.3.5.1. Instruções para a gravação do(s) vídeo(s):

- I. O(s) vídeo(s) submetido(s) para o item “Vídeo Artístico” deverá(ão) ser resultado de uma gravação contínua, isto é, sem cortes e sem qualquer tipo de edição ou manipulação do conteúdo.
- II. A visualização do vídeo deve permitir facilmente a identificação do candidato.
- III. O candidato deverá estar posicionado de corpo inteiro para a câmera durante toda a gravação da interpretação e deverá tomar o cuidado de não filmar contra a luz ou com iluminação insuficiente.
- IV. No início de cada vídeo o candidato deverá, obrigatoriamente, nessa ordem:
 - a) mostrar seu rosto em frente à câmera por, no mínimo, 5 segundos e dizer seu nome completo;
 - b) em seguida, apresentar para a câmera um documento oficial de identificação com foto em que conste o número do RG, segurando o documento por, no mínimo, 5 segundos para o verso e 5 segundos para o anverso, de forma que seja possível a banca possa examinar os dados e conferir a identidade do candidato;
 - c) em seguida, anunciar qual trecho musical ou peça do repertório irá executar.
- V. Caso o candidato seja acompanhado por um correpetidor, este também deverá permanecer visível durante toda a gravação.
- VI. É de inteira responsabilidade do candidato o acesso ao instrumento, ao equipamento de gravação, ao computador e à Internet, com os quais realizará a gravação do vídeo e envio do *link*, bem como a contratação de correpetidor, se for o caso.
- VII. O vídeo gravado pelo candidato e que foi disponibilizado para avaliação da banca examinadora deverá ser mantido no sítio do YouTube até o final do processo seletivo.
- VIII. A validade do *link* de vídeo postado para avaliação é de inteira responsabilidade do candidato.

- IX. Em relação à categoria de visibilidade, cada vídeo deverá ser definido como “não listado”. O vídeo “não listado” é solicitado para evitar problemas de crimes cibernéticos.
- X. Caso o vídeo não esteja acessível, a banca examinadora fará uma ocorrência relatando o fato e salvará um *print* da página para comprovar que o link está errado.

5.3.5 Portfólio artístico, obrigatório somente para os candidatos que apresentem anteprojetos que envolvam processos de regência e criação musical. O portfólio deve conter de 3 a 5 obras que representam o seu trabalho. O material pode consistir de partituras e/ou performances, com diferentes instrumentações. O envio do link contendo as gravações é aconselhado, mesmo que estas gravações estejam em formato MIDI.

5.4. Não será aceito, em nenhuma hipótese, o acréscimo ou a alteração de documentos após o envio da inscrição para o Processo Seletivo, mesmo estando no período de inscrição.

5.5. Após a inscrição, a cada candidato(a) será atribuído, pela Secretaria do Programa, um número de identificação que será utilizado para manter o seu anonimato durante a avaliação do exame de seleção e o identificará durante o decorrer do Processo Seletivo. O número de identificação será enviado por e-mail ao candidato(a) junto com a confirmação da inscrição.

5.5.1. O(A) candidato(a) receberá o número de inscrição até o dia 30 de junho de 2022.

5.6. As inscrições que atenderem às exigências deste Edital, verificadas e deferidas pela Comissão do Processo de Seleção, serão divulgadas até o dia 29 de junho de 2022, nos endereços eletrônicos: <https://uemg.br/courses3/course/mestrado-profissional-em-praticas-musicais> e <http://www.uemg.br> .

5.7. O Programa de Pós-Graduação em Práticas Musicais não se responsabilizará por inscrição não recebida devido a motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e a quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição. Sugere-se que os candidatos realizem suas inscrições com antecedência, e não nos últimos dias, para evitar sobrecarga no sistema.

6. ETAPAS E PONTUAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O Processo Seletivo será realizado em 4 etapas, sendo todas elas eliminatórias e classificatórias:

6.1.1. Primeira Etapa: 100 (cem) pontos – PROVA DE CONHECIMENTOS - prova presencial

6.1.1.1. Será realizada prova escrita de conhecimentos na área de Música, sem consulta de qualquer espécie, visando à verificação da capacidade de leitura, compreensão e domínio de conhecimentos relacionados à área de Música, bem como de análise, argumentação, síntese e redação na norma padrão, com base na bibliografia no ANEXO 4.

6.1.1.2. A Avaliação da prova de conhecimentos será realizada de acordo com os critérios apresentados no ANEXO 5.

6.1.1.3. A Prova de Conhecimentos será de caráter eliminatória, sendo necessário obter a nota mínima de 70% para participação das etapas subsequentes. O valor total da prova será de 100 pontos.

6.1.1.4. É proibida qualquer referência nominal ou qualquer forma de identificação do(a) candidato(a) na Prova de Conhecimentos, sob pena de eliminação do Processo de Seleção. Será utilizado, apenas, o número obtido pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

6.1.1.5. A duração da Prova de Conhecimentos é de 04 (quatro) horas. Não será permitida a entrada de nenhum candidato(a) no local de realização da prova após 15 minutos de seu início. O horário determinado para a finalização da prova não será alterado em função de tempo de atraso.

6.1.1.6. No momento de realização da Prova de Conhecimentos, o(a) candidato(a) deverá apresentar um documento de identificação com foto (RG ou Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de trabalho ou, em caso de candidatos estrangeiros, Passaporte). O(A) candidato(a) que não apresentar o documento de identificação não poderá fazer a Prova.

6.1.1.7. As provas serão realizadas no dia 01 de julho de 2022, às 14:00h, no endereço Escola de Música – UEMG. Rua Riachuelo 1351, bairro Padre Eustáquio, Belo Horizonte, Minas Gerais. Cep: 31.170-000

6.1.1.8. O resultado preliminar desta etapa será divulgado no dia 05 de julho de 2022 na página eletrônica do Programa <https://uemg.br/courses3/course/mestrado-profissional-em-praticas-musicais> e da UEMG www.uemg.br e fisicamente em local a ser informado pelo Programa. Após a divulgação dos resultados, os candidatos terão dois dias úteis para interposição de recursos.

6.1.1.9. O resultado final desta etapa será divulgado no dia 11 de julho de 2022 na página eletrônica do Programa <https://uemg.br/courses3/course/mestrado-profissional-em-praticas-musicais> e da UEMG www.uemg.br e fisicamente em local a ser informado pelo Programa.

6.1.2. Segunda Etapa: 100 (cem) pontos – AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA 50 (cinquenta) pontos e ANÁLISE DO CURRÍCULO 50 (cinquenta) pontos

6.1.2.1 - AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

6.1.2.1.1 O(A) candidato(a) não poderá se identificar, de forma alguma, no Projeto de Pesquisa. Qualquer referência nominal de autoria ou quebra de anonimato (referência a ex-orientadores de TCC, dissertação, tese, grupos de pesquisa, artigos em autoria ou em coautoria, endereço do currículo Lattes, vinculação profissional atual e anteriores) implicará, automaticamente, em eliminação do Processo de Seleção.

6.1.2.1.2 A Avaliação do Projeto de Pesquisa será realizada com base no texto escrito do Projeto apresentado no ato da inscrição, de acordo com os critérios apresentados no ANEXO 6.

6.1.2.1.4 Só poderá participar da etapa subsequente o(a) candidato(a) que obtiver, no mínimo, 70% (setenta por cento) da pontuação máxima da etapa concluída.

6.1.2.2 ANÁLISE DO CURRÍCULO

6.1.2.2.1 O Currículo será avaliado pela Comissão de Seleção em atendimento aos critérios de avaliação estabelecidos no ANEXO 7.

6.1.2.2.2 A avaliação do Currículo terá caráter classificatório, sendo 100 pontos o seu valor máximo.

6.1.2.2.3 O resultado preliminar desta etapa será divulgado no dia 13 de julho de 2022 na página eletrônica do Programa <https://uemg.br/courses3/course/mestrado-profissional-em-praticas-musicais> e da UEMG www.uemg.br e fisicamente em local a ser informado pelo Programa, conforme condições sanitárias e materiais. Após divulgação dos resultados, os candidatos terão dois dias úteis para interposição de recursos.

6.1.2.2.4 O resultado final desta etapa será divulgado no dia 19 de julho de 2022 na página eletrônica do Programa <https://uemg.br/courses3/course/mestrado-profissional-em-praticas-musicais> e da UEMG www.uemg.br e fisicamente em local a ser informado pelo Programa.

6.1.3. Terceira Etapa: 100 (cem) pontos – ANÁLISE DO VÍDEO ARTÍSTICO

6.1.3.1 Avaliação do vídeo artístico e do Portfólio: Serão considerados a qualidade artística, domínio técnico e domínio da linguagem musical (ANEXO 8).

6.1.3.2 O resultado preliminar desta etapa será divulgado no dia 22 de julho de 2022 na página eletrônica do Programa <https://uemg.br/courses3/course/mestrado-profissional-em-praticas-musicais> e da UEMG www.uemg.br e fisicamente em local a ser informado pelo Programa. Após divulgação dos resultados, os candidatos terão dois dias úteis para interposição de recursos.

6.1.3.3. O resultado final desta etapa será divulgado no dia 28 de julho de 2022 na página

eletrônica do Programa <https://uemg.br/courses3/course/mestrado-profissional-em-praticas-musicais> e da UEMG www.uemg.br e fisicamente em local a ser informado pelo Programa.

6.1.4. Quarta Etapa: 100 (cem) pontos - DEFESA ORAL DO PROJETO DE PESQUISA

6.1.4.1 A Defesa Oral do Projeto de Pesquisa será realizada por meio de videoconferência, na Plataforma Microsoft Teams, com as instruções de acesso previamente divulgadas no site do <https://uemg.br/courses3/course/mestrado-profissional-em-praticas-musicais>.

6.1.4.2 O cronograma com os dias e horários de realização dessa etapa será divulgado antecipadamente na página eletrônica do Programa <https://uemg.br/courses3/course/mestrado-profissional-em-praticas-musicais> e da UEMG www.uemg.br pela Comissão de Seleção.

6.1.4.3 A Defesa Oral do Projeto de Pesquisa será gravada e cada sessão terá a duração máxima de até 20 (vinte) minutos. O(A) candidato(a) terá até 10 (dez) minutos para apresentar o seu Projeto de Pesquisa e relacioná-lo à sua trajetória profissional e de formação. Em seguida, o(a) candidato(a) será arguido pela Comissão Examinadora, durante um período máximo de até 10 (vinte) minutos, sobre aspectos referentes ao Projeto de Pesquisa e às exigências para a realização do Projeto no Programa.

6.1.4.4 O(A) candidato(a) deverá se responsabilizar pela instalação do programa Microsoft Teams no computador que usará na Defesa Oral do Projeto, bem como pelo teste de conexão para garantir a realização dessa etapa, no caso da entrevista ser de forma remota. Recomenda-se que o(a) candidato(a) faça uso de conexão rápida, banda larga, de modo a evitar problemas de interrupção da chamada.

6.1.4.5 O(A) candidato(a) receberá o link de acesso com antecedência de até três dias antes do dia agendado para a realização desta etapa.

6.1.4.6 Em face a problemas de conexão de rede por tempo superior ao previsto/agendado para a realização da Defesa Oral do Projeto pelo(a) candidato(a), será feito o reagendamento dessa etapa para ocorrer antes da divulgação dos resultados da quarta etapa.

6.1.4.7 A gravação oficial da Defesa Oral do Projeto de Pesquisa é de responsabilidade exclusiva da banca, sendo vedada ao candidato(a) a gravação e a divulgação da mesma.

6.1.4.8 Ao se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) automaticamente concorda com a gravação da sessão de Defesa Oral do Projeto de Pesquisa, pela comissão, com fins estritos de arquivamento para o processo avaliativo.

6.1.4.9 A Avaliação da defesa oral do Projeto de Pesquisa será realizada de acordo com os critérios apresentados no ANEXO 9.

7. DOS RESULTADOS E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Será considerado aprovado no Processo de Seleção o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 70% (setenta por cento) dos pontos em cada uma das quatro etapas.

7.2. A Nota Final de cada candidato(a) será calculada pela soma simples da nota obtida em cada uma das etapas.

7.3. O Resultado Final será divulgado pela Comissão de Seleção com base na Nota Final e no número de vagas, em ordem decrescente, com a seguinte indicação: “aprovado e classificado” ou “classificado como excedente” ou “reprovado”.

7.3.1. Em caso de empate, será considerado como critério de desempate o(a) candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate será considerado a maior nota obtida na Primeira Etapa do Processo Seletivo. Se a situação de empate persistir, terá prioridade o(a) candidato(a) com idade mais avançada.

7.4. Divulgado o Resultado Final, os(as) candidatos(as) classificados serão admitidos ao Mestrado Profissional em Práticas Musicais como alunos regulares, desde que cumpridas todas as exigências para o ingresso no Programa.

7.5. Caso ocorra desistência de candidato(a) selecionado(a), nos primeiros 30 dias após a matrícula, poderá ser chamado a ocupar a vaga remanescente o(a) candidato(a) aprovado(a) e não classificado(a), respeitada a ordem de classificação.

7.6. O Colegiado de curso se reserva o direito de não completar as 12 vagas, caso os(as) candidatos(as) de vagas remanescentes não se enquadrem no perfil dos professores orientadores e das pesquisas desenvolvidas no Programa.

7.7. A aprovação no Processo Seletivo não garante a concessão de bolsas de estudo de quaisquer órgãos de fomento.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso contra os resultados de cada uma das etapas e contra o resultado final.

8.2. Os pedidos de recursos serão acolhidos e analisados pela Comissão do Processo de Seleção, se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir do dia subsequente à divulgação dos resultados. O resultado do julgamento dos recursos será divulgado no prazo de até 02 (dois) dias úteis após o término do prazo de interposição. Não serão

aceitos pedidos de recurso interpostos fora do prazo.

8.3. Os pedidos de recurso devem ser elaborados de acordo com o modelo disponível no Anexo 10 deste Edital e enviados, exclusivamente, para o endereço de e-mail do Processo Seletivo (ppgpm.esmu@uemg.br).

8.4. Durante o período de interposição de recurso o(a) candidato(a) ou seu procurador devidamente constituído poderá ter acesso aos documentos referentes à Etapa do Processo de Seleção cujo resultado está sendo contestado. Na ocasião o(a) candidato(a) será informado de como se dará esse acesso, em função da evolução do quadro da pandemia, e em observância à Lei Geral de Proteção de Dados.

8.5. Os resultados dos pedidos de recurso, assim como o resultado final homologado, serão divulgados na página eletrônica do Programa <https://uemg.br/courses3/course/mestrado-profissional-em-praticas-musicais> e da UEMG www.uemg.br pela Comissão de Seleção. O parecer ao recurso será enviado também para o endereço de e-mail fornecido pelo(a) candidato(a).

9. DA MATRÍCULA

9.1. O(A) candidato(a) selecionado(a) no Processo Seletivo deverá fazer a matrícula, conforme cronograma a ser definido e divulgado pela Secretaria, pessoalmente, no seguinte endereço: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Práticas Musicais, Rua Riachuelo, nº. 1351. Bairro Padre Eustáquio, CEP 31.170-00, Belo Horizonte (MG), no horário de 09h às 16h, de 2ª a 6ª feira.

9.2. Para a efetivação da matrícula de forma presencial, o(a) candidato(a) selecionado deverá apresentar cópia legível e simples, acompanhada dos originais para a autenticação por parte da Secretaria Acadêmica, dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de residência recente.
- b) Certidão de nascimento ou de casamento.
- c) Carteira de Identidade (RG).
- d) Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) (dispensável, se constar do RG)
- e) Certidão de quitação da Justiça Eleitoral (obtida no endereço eletrônico:
<<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>>, para candidato(a) brasileiro.
- f) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato brasileiro, do sexo masculino.
- g) Histórico Escolar do Curso de Graduação.
- h) Diploma do Curso de Graduação, expedido por estabelecimento oficial ou, oficialmente, credenciado pelo Ministério da Educação (MEC) ou Declaração de conclusão de curso e o comprovante de que já fez a solicitação de registro do diploma. Para candidato(a) estrangeiro, Diploma de Graduação validado por instituição

credenciada pelo MEC.

i) Documento, escrito e assinado pelo candidato, declarando compromisso e disponibilidade de tempo para cumprir com as exigências acadêmicas de realização do curso de Mestrado.

j) 1 (uma) foto, recente, de tamanho 3x4.

9.3. Para a matrícula de candidato(a) estrangeiro será exigido o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante, válido, bem como documento que comprove filiação, validação do Diploma da Graduação e outros documentos a serem informados pela Secretaria do Programa.

10. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

10.1. O(A) aluno(a) selecionado em conformidade com este Edital deverá comprovar proficiência em língua estrangeira (inglês, francês ou espanhol) por meio de certificação de instituições credenciadas, no prazo máximo de 12 meses, a contar do ato de efetivação da sua matrícula no Programa.

10.2. Certificação válida para a língua estrangeira: certificados emitidos por Instituições de língua estrangeira e por Instituições de Ensino Superior credenciadas pelo MEC ou por Universidades que ofereçam cursos de certificação de proficiência nas línguas estrangeiras admitidas no Programa, com aproveitamento mínimo de 60 (sessenta) por cento.

10.3. A não apresentação do Certificado de Proficiência no prazo máximo de 12 meses, a contar do ato de matrícula para ingresso no Programa, impedirá, automaticamente, a continuidade do discente no Curso.

10.4. Candidatos estrangeiros, excetuados os que tenham a língua portuguesa como língua pátria, deverão apresentar além do certificado de proficiência em inglês ou espanhol, a fotocópia do comprovante de proficiência em português brasileiro.

11. DO CRONOGRAMA

11.1. As datas de realização das inscrições *online* e demais etapas do processo seletivo, bem como da divulgação pública dos respectivos resultados, no mural da Secretaria do Programa e nos endereços eletrônicos informados neste Edital, constam do Quadro seguinte:

| PROCEDIMENTOS | PERÍODO | OBSERVAÇÕES |
|---------------------------------------|-------------------------|---|
| Período das inscrições <i>on-line</i> | 15/06/2022 a 23/06/2022 | Inscrições, exclusivamente, pelo formulário eletrônico e e-mail do Processo Seletivo* |
| Publicação da relação de inscritos | 24/06/2022 | Divulgação pública dos resultados nos sites |

| | | |
|---|-------------------------|---|
| Recursos contra o resultado das inscrições | 27/06/2022 e 28/06/2022 | Recursos via e-mail* |
| Homologação das inscrições | Até dia 29/06/2022 | Divulgação pública dos resultados nos sites |
| Provas presenciais 1ª etapa | 01/07/2022 | Realização das provas referentes à 1ª etapa. |
| Resultado preliminar da 1ª etapa | 05/07/2022 | Divulgação pública dos resultados nos sites |
| Período de Recurso da 1ª etapa | 06/07/2022 e 07/07/2022 | Recursos via e-mail* |
| Resultado da 1ª etapa após recurso | Até dia 11/07/2022 | Divulgação pública dos resultados nos sites |
| Realização da 2ª etapa | 11/07/2022 a 12/07/2022 | Análise do currículo Lattes e do Projeto de pesquisa |
| Resultado preliminar da 2ª etapa | 13/07/2022 | Divulgação pública dos resultados nos sites |
| Período de recurso da 2ª etapa | 14/07/2022 e 15/07/2022 | Recursos via e-mail* |
| Resultado da 2ª etapa após recurso | Até dia 19/07/2022 | Divulgação pública dos resultados nos sites |
| Realização da 3ª etapa | 19/07/2022 a 21/07/2022 | Análise do vídeo artístico e do portfólio |
| Resultado preliminar da 3ª etapa | 22/07/2022 | Divulgação pública dos resultados nos sites |
| Período de recurso da 3ª etapa | 25/07/2022 e 26/07/2022 | Recursos via e-mail* |
| Resultado da 3ª etapa após recurso | 28/07/2022 | Divulgação pública dos resultados nos sites |
| Divulgação da agenda da 4ª etapa (Defesa Oral do Projeto) | Até dia 28/07/2022 | Divulgação pública dos resultados nos sites |
| Realização da 4ª etapa | 03/08/2022 a 04/08/2022 | Teleconferência na Plataforma Microsoft Teams Horários: conforme a agenda a ser informada. |
| Resultado preliminar da 4ª etapa | 05/08/2022 | Divulgação pública dos resultados nos sites |
| Período de recurso da 4ª etapa | 08/08/2022 e 09/08/2022 | Recursos via e-mail* |
| Resultado da 4ª etapa após recurso | 11/08/2022 | Divulgação pública dos resultados nos sites |
| Publicação do Resultado final | Até dia 11/08/2022 | Divulgação pública dos resultados nos sites |

| | | |
|--|-------------------------|---|
| Período de recurso do resultado final | 12/08/2022 e 15/08/2022 | Recursos via e-mail* |
| Resultado final após recurso | Até dia 17/08/2022 | Divulgação pública dos resultados nos sites |
| Relação final e nominal dos candidatos aprovados | Até dia 17/08/2022 | Divulgação pública dos resultados nos sites |
| Matrícula | Data a ser divulgada | Divulgação pública dos resultados nos sites |
| Início das atividades do curso | Data a ser divulgada | |

* ppgpm.esmu@uemg.br

11.2. O início do Curso está previsto para a segunda quinzena do mês de Setembro de 2022, podendo ocorrer mudanças por eventuais ajustes no Calendário escolar.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O resultado do Processo Seletivo a que se refere o presente Edital somente terá validade para o Curso a ser iniciado no 2º semestre de 2022.

12.2. O(A) candidato(a) que deixar de realizar a qualquer uma das Etapas da Seleção será, automaticamente, eliminado do processo seletivo.

12.3. A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e irrestrita submissão às exigências e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento do mesmo.

12.4. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa.

Belo Horizonte, 14 de junho de 2022.



Professor Dr. Fernando Macedo Rodrigues
Coordenador do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Práticas Musicais – Escola de Música ESMU/UEMG

ANEXOS

ANEXO 1 - DESCRIÇÃO DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

ANEXO 2 - COMISSÃO DE SELEÇÃO E SUB-COMISSÕES

ANEXO 3 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (Presencial)

ANEXO 4 - BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA

ANEXO 5 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTO

ANEXO 6 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

ANEXO 7 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

ANEXO 8 – CRITÉRIOS AVALIAÇÃO VÍDEO ARTÍSTICO/PORTFÓLIO

ANEXO 9 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA DEFESA ORAL DO PROJETO DE PESQUISA

ANEXO 10 - FORMULÁRIO DE RECURSO

ANEXO 11 - REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

ANEXO 1 – DESCRIÇÃO DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Música

Linha 1 -Performance Musical

Contempla estudos da produção artística a partir de uma experiência nos processos de performance e criação. A linha acolhe estudos críticos, comparativos, bem como projetos em performance musical, regência, criação musical e linguagens multimeios.

Linha 2 – Práticas em Educação Musical

Abrange o estudo dos fenômenos culturais e artísticos nas áreas de música, com ênfase nos processos de formação, mediação e suas relações com os distintos contextos institucionais e sociais. Abarca pesquisas relacionadas aos processos de ensino-aprendizagem, formação de professores, recepção da obra artística, memória e diversidade cultural.

ANEXO 2 – COMISSÃO DE SELEÇÃO E SUB-COMISSÕES

COMISSÃO DE SELEÇÃO

- Prof. Dr. Felipe de Oliveira Amorim
- Prof. Dr. Fernando Macedo Rodrigues
- Prof. Dr. Fernando Pacífico Homem
- Prof. Dr. Marcelo de Almeida Sampaio
- Prof. Dr. Rodrigo Miranda de Queiroz

SUB-COMISSÕES

- Prof. Dr. Fábio Henrique Viana
- Profa. Dra. Lúcia Pompeu de Freitas Campos
- Profa. Dra. Maíra Cimblaris
- Profa. Dra. Miriam Bastos Rocha
- Prof. Dr. Ulisses Coutinho Amaral
- Prof. Dr. Valdir Claudino

ANEXO 3 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
(Presencial)

INSCRIÇÃO Nº: _____ (Preenchimento pela Secretaria)

ASSINALE: CANHOTO DESTRO

ATESTADO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA: SIM NÃO

1. LINHA DE PESQUISA: (Assinale apenas uma opção)

- Linha de Pesquisa 1 – Performance Musical
 Linha de Pesquisa 2 – Práticas em Educação Musical

2. IDENTIFICAÇÃO

Nome completo:

Filiação:

Nacionalidade:

Naturalidade:

Estado Civil:

Data de Nascimento:

Sexo:

Raça/etnia:

CPF:

RG:

Org. Exp.:

3. ENDEREÇO RESIDENCIAL

Rua/Av./.: _____

Nº: _____ Comp.: _____

Bairro: _____

Cidade: _____

UF: _____

CEP.: _____

Tel. Celular: _____

Tel. resid.: _____

E-mail: _____

4. ENDEREÇO COMERCIAL

Empresa/Instituição: _____

Função: _____

Rua/Av./.: _____

Nº: _____ Comp.: _____

Bairro: _____

Cidade: _____

UF: _____

CEP.: _____

Tel. _____

E-mail: _____

5. FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA

Curso de Graduação:

Instituição:

Ano de conclusão:

Bacharelado Licenciatura Bacharelado e Licenciatura

Outra Graduação: Curso:

Instituição:

Ano de conclusão:

Bacharelado Licenciatura Bacharelado e Licenciatura

, de de 2022.

Local e data

Assinatura do (a) Candidato(a)

ANEXO 4 – BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA

BIBLIOGRAFIA INDICADA PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS

Bibliografia específica: Linha 1 – Performance

COOK, Nicholas. Entre o processo e o produto: música e/enquanto performance. **Per Musi**, Belo Horizonte, n.14, 2006, p.05-22

LOPES, Antônio Manuel Correia de Jesus. **O valor de um Bach autêntico**: um estudo sobre o conceito de autenticidade na execução de obras musicais. 2008. 376 p. Tese (Doutorado em Filosofia) - Universidade de Lisboa, Lisboa, 2008.

WALLS, Peter. Historical performance and the modern performer. In: **MUSICAL Performance: A Guide to Understanding**. Cambridge: Cambridge University, 2002. cap. 2, p. 17-32. ISBN 978-0-521-78862-5.

Bibliografia específica: Linha 2 – Práticas em Educação Musical

FONTEERRADA, Marisa T. O. **De tramas e fios**: um ensaio sobre a música e educação. São Paulo: Ed. Unesp. 2005.

MATEIRO, Teresa; ILARI, Beatriz. **Pedagogias em educação musical**. Curitiba: Intersaberes. 2012.

ANEXO 5 – PRIMEIRA ETAPA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTO

Pontuação máxima de até 20 (vinte) pontos para cada item, totalizando 100 (cem) pontos.

A Prova de Conhecimentos será avaliada segundo os seguintes critérios:

- 1) Domínio da temática proposta
- 2) Consistência, clareza e coerência sobre a exposição da temática
- 3) Capacidade de articulação das ideias e de argumentação
- 4) Uso da norma padrão da Língua Portuguesa
- 5) Coerência e coesão textual

ANEXO 6 – SEGUNDA ETAPA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Pontuação máxima 50 (cem) pontos.

Clareza na apresentação escrita dos seguintes elementos:

- 1) Apresentação do problema e objetivos da pesquisa e da sua relação com uma das linhas de pesquisa do Mestrado Profissional em Práticas Musicais da UEMG; (até 35 pontos)
- 2) Justificativa do tema e de sua relação com a trajetória de formação e profissional do(a) candidato(a); (até 5 pontos)
- 3) Fundamentação teórica, referências utilizadas no projeto, consistência na redação e utilização das normas atualizadas da ABNT; (até 5 pontos)
- 4) Metodologia e procedimentos adequados à investigação proposta; (até 5 pontos)
- 5) Serão desclassificados os candidatos que obtiverem pontuação inferior à 30 pontos nesta etapa.

ANEXO 7 – SEGUNDA ETAPA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO - Pontuação máxima 50 (cem) pontos.

O(A) candidato(a) deverá acessar a página eletrônica do Programa <https://uemg.br/courses3/course/mestrado-profissional-em-praticas-musicais> fazer o download do documento “Ficha de Avaliação do Currículo Lattes”, preenchê-la, e encaminhar com os demais documentos no ato da inscrição por e-mail.

| I- TITULAÇÃO / FORMAÇÃO ACADÊMICA | | |
|--|----------------|-------|
| | Valor | Total |
| Especialização/Residência em áreas afins | 1,5 | |
| Mestrado Acadêmico em áreas afins | 3,5 | |
| Doutorado Acadêmico em áreas afins | 5 | |
| *Somente será pontuado a maior titulação | | |
| II - FORMAÇÃO COMPLEMENTAR | | |
| | Valor | Total |
| Curso de longa duração (> que 40 h) | 1 (máx 5) | |
| Estágio em instituições nacionais em áreas afim do programa até 180h* | 0,5 (máx 1) | |
| Estágio em instituições nacionais em áreas afim do programa acima de 180h* | 1 (máx 2) | |
| Estágios e Cursos no Exterior até 180h** | 0,5 (máx 1) | |
| Estágios e Cursos no Exterior acima de 180h** | 1 (máx 2) | |
| *Comprovante válido somente se apresentar carga horária | | |
| **Não se aplica a atividades obrigatórias de cursos de idiomas | | |
| III – EXPERIÊNCIA ACADÊMICA | | |
| | Valor | Total |
| Bolsista de Iniciação Científica (por ano) | 2,5 (máx 5) | |
| Outras bolsas (por semestre) | 1,5 (máx 3) | |
| Atividade científica sem bolsa* | 1 (máx 2) | |
| Atividade de extensão (por semestre) | 1 (máx 2) | |
| Monitoria (por semestre) | 0,5 (máx 1) | |
| Participação em Associações Acadêmicas, Diretórios Acadêmicos e Órgãos Colegiados | 0,25 (máx 0,5) | |
| *Certificado deve ser emitido pela Instituição em papel timbrado e com assinatura do responsável pelo projeto. | | |
| IV - PRODUÇÃO TÉCNICA CIENTÍFICA | | |
| | Valor | Total |
| Artigos publicados indexados - extrato A1 e A2 | 10 | |
| Artigos publicados indexados – extrato B1, B2 e B3 | 7,5 | |
| Artigos publicados indexados - extrato B4, B5 e C | 5 | |
| Artigos publicados não indexados | 2,5 (máx 5) | |
| Capítulos de Livro | 5 (máx 10) | |
| Livro | 7,5 | |
| Trabalho publicado em Anais (Congressos / Simpósios, etc) | 3 | |
| Registro de patentes | 1 (máx 2) | |
| Produção de softwares, materiais didático/instrucional | 1,5 (máx 3) | |
| Elaboração de cartas, mapas, portfólios, partituras ou similares | 1,5 (máx 4,5) | |
| V – EVENTOS (ÚLTIMOS 3 ANOS – 2019, 2020 e 2021) | | |
| | Valor | Total |
| Participação em Congressos, Jornadas, Seminários, etc. | 0,25 (máx 2,5) | |
| Cursos e Minicursos realizados de natureza técnica/científica/tecnológica (<40 horas) | 0,25 (máx 2) | |
| Apresentação Oral em congressos, simpósios, ou similar | 0,75 (máx 3) | |
| Apresentação de pôster em congressos, simpósios, ou similar | 0,5 (máx 2,5) | |
| Participação em Organização de evento | 0,5 (máx 2,5) | |
| Premiações | 1 (máx 2) | |
| VI- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DENTRO DA ÁREA DE FORMAÇÃO | | |
| Soma de todas atividades: | Valor | Total |
| Até 6 meses | 0,5 | |
| De 7 a 12 meses | 1 | |
| De 13 a 24 meses | 1,5 | |
| Acima de 24 meses | 2 | |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA – 50 PONTOS | | |

ANEXO 8 – TERCEIRA ETAPA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO VÍDEO ARTÍSTICO/PORTFÓLIO Pontuação máxima 100 (cem) pontos.

- 1) Qualidade artística (até 40 pontos)
- 2) Domínio técnico (até 30 pontos)
- 3) Domínio da linguagem musical (até 30 pontos).

ANEXO 9 – QUARTA ETAPA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA DEFESA ORAL DO PROJETO DE PESQUISA

Pontuação máxima 100 (cem) pontos.

- 1) Capacidade de expor o Projeto de forma clara, objetiva e consistente. (até 30 pontos)
- 2) Capacidade de argumentação sobre a relação entre o Projeto apresentado e a sua trajetória acadêmica e profissional. (até 30 pontos)
- 3) Capacidade de estabelecer relações e justificativas entre o objeto de estudo proposto para a área do conhecimento e o Curso de Mestrado em Práticas Musicais da UEMG. (até 40 pontos)

ANEXO 10 - MODELO DE RECURSO - PROCESSO SELETIVO 2022

Encaminhado à Comissão de Seleção 2022 do Programa de Pós-Graduação em Práticas Musicais

- 1) Número de Inscrição do(a) Candidato(a):
- 2) Nome do(a) Candidato(a):
- 3) Motivo do Recurso:
- 4) Etapa da Seleção à qual se refere o Recurso:
() Inscrição () 1ª etapa () 2ª etapa
() 3ª etapa () 4ª etapa () Resultado Final
- 5) Texto do Recurso (utilize o espaço que achar necessário):
- 6) Anexos (quando for o caso)

, de de 2022.

Local e data

Assinatura

ANEXO 11

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Este formulário destina-se as(aos) candidatas(os) que necessitam de condições especiais para a realização das provas do processo seletivo para o Mestrado em Práticas Musicais da UEMG.

Eu, _____, inscrição nº: _____,

CPF nº.: _____, portador (a) do documento de identificação nº. :

expedido pelo (a): _____ candidato(a) ao processo seletivo do Mestrado em Práticas Musicais da Universidade do Estado de Minas Gerais, venho requerer a V. Sa. condições especiais para realizar a prova, conforme as informações prestadas a seguir.

ATENÇÃO!

- As condições especiais solicitadas serão concedidas mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

PREENCHA CORRETAMENTE AS INFORMAÇÕES PARA QUE A COMISSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO MESTRADO POSSA ATENDER A SUA NECESSIDADE DA MELHOR FORMA POSSÍVEL.

ASSINALE, COM UM X, O MOTIVO DO REQUERIMENTO:

() Pessoa com deficiência () Amamentação () Outro.

Qual? ()

1. PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1.1 VISUAL

() Total (cego) () Subnormal (parcial)

Caso necessite de prova ampliada, indique o tamanho da fonte. Observe os exemplos abaixo.

() Tamanho 14 () Tamanho 16 () Tamanho 18

Necessita de tempo adicional? Sim () Não ()

Registre, se for o caso, **outras condições especiais necessárias:**

1.2 AUDITIVA

() Total () Parcial

Faz uso de aparelho? Sim () Não ()

Precisa de Intérprete de LIBRAS? Sim () Não ()

Registre, se for o caso, **outras condições especiais necessárias:**

1.3 FÍSICA

Parte do corpo:

()Membro superior (braços/mãos)

()Membro inferior (pernas/pés)

()Outra parte do corpo.

Qual?

()Utiliza algum aparelho para locomoção?

Sim ()Não()

Qual?

2. AMAMENTAÇÃO

Nome completo do(a) acompanhante do bebê

Nº do documento de identificação (RG):

Órgão expedidor:

Observação: O original desse documento deverá ser apresentado no dia das provas.

3. OUTROS

Candidato(a) com outro tipo de deficiência ou temporariamente com problemas graves de saúde ou outras situações especiais.

(Acidentado, operado e outros), registre, a seguir, o tipo/doença e as condições necessárias:

, de de 2022.

Local e data

Assinatura